



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**PROCESSO ADM 193/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2022**

Pelo Presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 01.998.368/0001-53, com sede na Rua Harry Amorim Costa 767, em Paranhos – MS, neste ato representado pela sua Presidente senhora **Adriana dos Santos Alves Ribeiro**, portadora do CPF: 937.348.671-34 e do RG 1046436 SSP/MS, residente e domiciliado neste município, na Rua Washington Luiz 994, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Raul Pires Barbosa n.º 1.260, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.268.622/0001-75, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **Rodrigo Brito de Moraes**, brasileiro, empresário, também residente e domiciliado em Campo Grande - MS, na Nova Era n.º 86 apto 101, portador da CI-RG n.º 873.195. SSP/MS e do CPF n.º 713.587.221-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** é celebrado em decorrência do procedimento licitatório n.º 05/2021, na modalidade Pregão Presencial, tendo sido adjudicado o objeto a empresa vencedora no dia 30/12/2021 que foi homologado pela senhora Presidente em 07/01/2022, decorrência de que sua celebração é feita em conformidade com as normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 62/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal (*software*), bem como a conversão da base de dados para a Câmara Municipal de Paranhos/MS e que atenda as normas legais do TCE/MS e STN e demais órgão reguladores, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o Termo de Referência que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA**

3.1 – Os serviços a serem executados abrangem, a disponibilização de sistema Informatizado de gestão pública, com os módulos descritos no edital supra de forma integrada, junto a Câmara de Paranhos, treinamento de servidores para operacionalização dos sistemas, e demais módulos disponibilizados para esta Câmara.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA, TEMPO, E LUGAR DO PAGAMENTO.**

4.1 – A Câmara de Paranhos - (MS), pagará pelos serviços prestados, objeto do presente Termo Aditivo, o valor total de **R\$62.079,36 (sessenta e dois mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos)** em 12 parcelas mensais de **R\$5.173,28 (cinco mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO**

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de Janeiro de 2023 e vencendo-se no dia 31 de dezembro de 2023, sendo facultada a sua prorrogação, desde que seja do interesse e conveniente para a Câmara Municipal, sendo certo que a contratada deverá iniciar a prestação do serviço imediatamente após a assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023:

**01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
**01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas**  
**33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Juridica.**

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES**

7.1 Permanecem inalteradas todas e demais clausulas estipuladas no contrato original, inclusive os direitos e obrigações das partes.

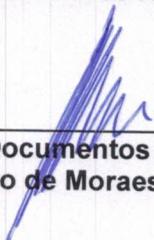
**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Sete Quedas - (MS), para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que o contratado venha a mudar seu domicílio civil e/ou sua residência

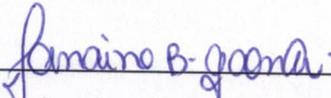
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

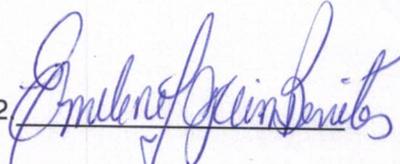
Paranhos - (MS), 30 de Dezembro de 2022.

  
Câmara Municipal de Paranhos – Contratante  
Adriana dos Santos Alves Ribeiro – Presidente

  
R3GED Gestão de Documentos Ltda EPP - Contratada  
Rodrigo Brito de Moraes – Proprietário

TESTEMUNHAS:

1.   
Janaina Benitez Gaona  
CPF: 038.858.941-81

2.   
Emilene Jaqueline Grein Benites  
CPF: 015.947.931-23